

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 531

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 7 páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 232 de Agosto de 2022... PORTARIA Nº 233 de Agosto de 2022... PORTARIA Nº 232 de Agosto de 2022.. **ATOS ADMINISTRATIVOS**

DECRETO Nº 095 DE 05 DE AGOSTO DE 2022........4

DECRETO Nº 096 DE 05 DE AGOSTO DE 2022......5

CONTABILIDADE E TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 7



Município de Macedônia - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 531

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 232 de Agosto de 2022

PORTARIA N°. 232/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022. Dispõe de revogação da portaria nº. 200/2022 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- O conteúdo da Portaria nº 200/2022 de 19 de julho de 2022 que dispõe de atribuição de classes e aulas a Jaqueline Martins Costa, em substituição à Tainara Fernanda de Lima que apresentou desistência das aulas e posteriormente foi rescindida através da Portaria nº 139/2022 de 12 de abril de 2022:
- O conteúdo do comunicado redigido a próprio punho pela Sra. Jaqueline Martins Costa do qual apresenta à Secretária Municipal de Educação do Município de Macedônia desistência voluntária das aulas a ela atribuídas através da Portaria nº 200/2022 de 19 de julho de 2022;
- A existência de parecer favorável ao pedido de desistência redigido a próprio punho pela Secretária Municipal de Educação do Município de Macedônia;
- Que a Secretária Municipal de Educação, além de aceitar o pedido de desistência encaminha o mesmo para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências necessárias;
- Que a Secretária Municipal de Educação, elaborou o Ofício nº 042/2022 comunicando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre a desistências das aulas apresentada pela Sra. Jaqueline Martins Costa;
- 6-Que a Secretária Municipal de Educação, menciona no Ofício nº 042/2022 que a Sra. Jaqueline Martins Costa ministrou aulas até 29/07/2022 (sexta-feira);

RESOLVE:

1-Revogar, a partir de 01/Agosto/2022, integralmente o teor e os efeitos da Portaria Nº. 200/2022 de 19 de Julho de 2022, que dispõe de atribuição de classes e aulas.

> Registre-se, publique-se e cumpra-se. Macedônia, 10 de Agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 10 de Agosto de 2022, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 233 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº. 233/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe de atribuição de classes e aulas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

Ata nº 019/2022 – Ata de Atribuição de Classes e Aulas em Substituição aos Professores PEB – I de Ensino Fundamental I, Seletistas a serem contratados através do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2021.

RESOLVE:

- Atribuir à LUCIMARA XAVIER, RG: Nº 29.587.194-5 SSP/SP, CPF: 213.880.718-51, PIS/PASEP: 126.33007.17/3, 01 Classe/Ano do 1° ao 5° Anos do Ensino Fundamental I – Ensino Integral na EMEF Felício Luiz Pereira – 01 classe livre do 3° Ano A do Ensino Fundamental I – Período da Manhã até 23/12/2022, em substituição à servidora MARIA ZENIR FERNANDES BARROS, RG n° 21.235.476, CPF n° 025.951.398-94 que foi declarada readaptada através do Decreto n° 094 de 05 de agosto de 2022 que entrou em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2022.
- 2-Esta portaria têm efeito retroativo a 02/05/2022 em consonância com o efeito retroativo do Decreto nº 094 de 05 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 10 de agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 10 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 531

AREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 232 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 234/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor SEBASTIÃO DIAS PEREIRA, lotado no cargo de ASSESSOR DE GABINETE IV, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois desempenhará sua função de Assessor de Gabinete IV por tempo indeterminado, executando serviços de assessorar e orientas no diagnóstico e no levantamento de informações visando à avaliação situacional, levando em conta fatores internos e externos à administração pública municipal; Assessorar e orienta na análise das demandas da sociedade, identificando políticas públicas a agregarem ao plano de governo; Assessorar e orienta no estabelecimento de canais de comunicação aproximada com os munícipes e suas representações a fim de viabilizar a identificação das demandas e direcionar a implantação das ações; Subsidiar e orienta a preparação de projetos que impliquem ações integradas com outras instituições públicas e privadas; Auxiliar as Secretarias no planejamento estratégico para definição e implantação de novas políticas municipais: Desenvolver áreas de inovação tecnológica para auxiliar na administração e controle das Secretarias; Propor alterações logísticas de fluxo de documentos e recursos humanos para otimizar o desempenho das Secretarias; Acompanhar o desenvolvimento de novos convênios firmados entre a Prefeitura e outros entes federados, no âmbito da sua Secretaria e integra-os as políticas de desenvolvimento municipal; Assessorar no planejamento das ações e necessidades da equipe de trabalho com vistas à consecução dos objetivos propostos; Coordenar e supervisiona as atividades da equipe de trabalho; Assessorar no acompanhamento e controle dos resultados do trabalho, provendo ações de melhoria nos processos; Prover a coordenação de informações relevantes à melhoria dos processos; Revisar instruções técnicas e informações em geral; Manter fluxos de informações gerenciais visando à melhoria dos processos de gestão; Assessorar nas análises de viabilidade técnica e econômica de projetos; Prover ações de controle dos processos e rotinas de trabalho: Prestar suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio e congêneres; Responsável por avaliar o desempenho dos servidores subordinados conforme os

ditames legais; Coordenar ações para garantir higiene e segurança no trabalho, qualidade e preservação ambiental; Definir diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança; Executar diretamente ou em conjunto com outros níveis hierárquicos outras atividades correlatas que lhe forem determinadas . Redação dada pela LEI COMPLEMENTAR N° 162/2.022, de 16 de março de 2022. Cuidar da frota de veículos da Prefeitura e dirigir caminhão e outros tipos de veículos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 10 de agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 10 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I





MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 531

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 095 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO № 095, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

I	FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	271	020501	10.301.0029.2043	4.4. <mark>90.5<mark>2.0</mark>0</mark>	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.100,00
					TOTAL GERAL	5.100,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
252	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.100,00
		75/7		TOTAL GERAL	-5.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 10 de agosto de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 531

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 096 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 096, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
58	020103	04.122.0008.2013	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
		// /////		TOTAL GERAL	9.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro municipal, no exercício vigente, conforme anexo único, deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 10 de agosto de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 531

ANEXO ÚNICO DECRETO N° 096, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor	
Fonte Grupo 01 TESOURO		
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	24.481.410,59	
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00	
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	24.481.410,59	
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	16.987.859,48	
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00	
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	16.987.859,48	
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	12.814.188,09	
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00	
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	12.814.188,09	
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,44111	
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	18.466.654,60	
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	24.481.410,59	
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.948.065,19	
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.141.000,00	
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.807.065,19	
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	5.726.115,25	
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00	
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.080.949,94	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 531

CONTABILIDADE E TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449 45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1

Senhor(a) Responsável Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 04/08/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO REC <mark>URS</mark> O	11 7 CM	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE DESEN	IV. DA E TRANSFERÊNCIA <mark>S REFEREN</mark> TES AC	PROGRAMA NACIONAL DE APC	1714.53.0.1.0	1.058,16
SECRETARIA DE ESTADO DA	EDUCA(TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AC	PROGRAMA NACIONAL DE ALI	1714.52.0.1.0	13.256,60
TOTAL DOS RECURSOS		50X ///		14.314,76
TOTAL GERAL DOS RECUR	sos	010	$\mathcal{F}(\lambda)$	14.314,76

MACEDONIA, SP, 09 de agosto de 2022

Valdemir Pereira Pardim Tesoureiro

4 CEDÓ!

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil